



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1776, de 03 de abril de 2020.

Publicado em	04/04/2020
Jornal	Espeço
Edição	6924 20

Súmula: Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 948 de 01 de novembro de 2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Jua-rez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Altera a Função Gratificada de Operador de Motoniveladora, que passará a vigorar na FG 06, mantendo as mesmas atribuições:

ANEXO V TABELA DE GRATIFICAÇÃO

<i>Símbolo</i>	<i>Valor</i>	<i>Denominação</i>	<i>Quantidade</i>
FG 06	R\$ 1.906,13	Operador de escavadeira hidráulica e motoniveladora.	3

Art. 2º. Altera a Função Gratificada de Operador de Rolo Compactador, que passará a vigorar com a seguinte classificação:

ANEXO V TABELA DE GRATIFICAÇÃO

<i>Símbolo</i>	<i>Valor</i>	<i>Denominação</i>	<i>Quantidade</i>
FG 09	R\$ 560,62	Operador de caminhão toco, trator de pneus, e rolo compactador III.	6
FG 07	R\$ 1.345,50	Operador de trator de esteira, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, e rolo compactador II.	6
FG 08	R\$ 897,00	Operador de caminhão trucado, ônibus e micro ônibus – escolar e rolo compactador I.	21

Art. 3º. Altera a Função Gratificada de Coordenador de Equipe Trabalho, que passará a vigorar com o seguinte valor:



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO V TABELA DE GRATIFICAÇÃO

<i>Símbolo</i>	<i>Valor</i>	<i>Denominação</i>	<i>Quantidade</i>
FG 22	R\$ 600,00	Coordenador de Equipe Trabalho	2

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná 03 de abril de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal